bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:399E5AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Luciana Gonçalves da Silva, CPF nº 056.384.279-29**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B676BC15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Clarice Batista da Silva, CPF nº 023.247.089-81**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C3C06562

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Alexandre Gonçalves dos Santos, CPF nº 061.751.459-33**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado "garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura", no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:30BE7FCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025

Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 385/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.123.0005.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(86) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(74) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 143/2025
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.288/2025 de 17/09/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 68.000,00
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 68.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 136.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada abaixo.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.001040Transferência de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAR – Principal136.000,00
TOTAL136.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.288/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 68.000,00
Fonte 1040 – VAAR Complemento FUNDEB União
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – FUNDEB
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa ()3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 68.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 136.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada abaixo.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.001040Transferência de Recursos de Complementação ao FUNDEB – VAAR – Principal136.000,00
TOTAL136.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 249/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 633/2024, da Dispensa de Licitação nº 047/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PROGETTI ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 28.424.198/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, aproximadamente km 560, em atendimento a demanda apresentada no Oficio n.º 2078/2023/SER-PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI).
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 633/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses, até 09 de setembro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jose Cirineu Machado, CPF nº 333.613.479-04
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Reinoldo Schalm, CPF nº 017.010.819-89
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Joao Ferreira Da Silva, CPF nº 321.715.101-10
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jose Gonçalves dos Santos, CPF nº 615.463.649-00
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Marcos Aurelio da Silva, CPF nº 312.173.112-20
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Valdir Gonçalves dos Santos, CPF nº 703.362.969-91
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Demetrios Luis Pereira, CPF nº 703.363.429-34
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Vicente Francisco Sales, CPF nº 502.600.659-00
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Sebastião dos Santos, CPF nº 903.463.519-87
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Claudemir da Silva Saraiva, CPF nº 783.769.399-04
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Eva Constancia de Oliveira, CPF nº 022.340.369-50
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Elson dos Santos Lopes, CPF nº 557.312.449-87
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Quenis Francisco Freire Vailante, CPF nº 557.329.509-82
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Cleudia Miranda dos Santos, CPF nº 041.354.129-04
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jurandir Pedroso de Oliveira, CPF nº 042.131.019-75
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Marcio da Silva, CPF nº 783.894.969-68
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Valdir Donizete Pereira, CPF nº 044.265.979-27
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Luciana Gonçalves da Silva, CPF nº 056.384.279-29
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Clarice Batista da Silva, CPF nº 023.247.089-81
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Alexandre Gonçalves dos Santos, CPF nº 061.751.459-33
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que se encontram) denominado “garagem de embarcações para prática da pesca profissional e apicultura”, no Município de Guaíra, conforme relação dos itens descritos no termo de referência.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Conces-são, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025
Processo Administrativo nº 111/2025
Concorrência Pública nº 004/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Edna Marques da Silva, CPF nº 027.707.549-12
Objeto do Contrato: Concessão de uso de bens públicos (imóveis no estado em que